



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 08 , de 02 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO
DE RIO PARANAÍBA-MG.”

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, por iniciativa do Vereador AFONSO VIEIRA DA SILVA, no gozo das prerrogativas que lhes são atribuídas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada parcialmente a denominação da via pública atualmente denominada Rua Felipe Abraão Jaber, localizada no Bairro Alta Santa Cruz, passando o trecho compreendido entre a gruta situada nas proximidades da Praça do Cristo e o ponto de sua primeira conversão à esquerda a denominar-se:

I – RUA ERÇO PAULO DE BARCELOS.

Art. 2º O trecho remanescente da via pública denominada Rua Felipe Abraão Jaber permanecerá com a mesma denominação atualmente existente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias, inclusive quanto ao emplacamento e à atualização cadastral da numeração predial do trecho alterado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 02 de março de 2026.

Afonso Vieira da Silva
AFONSO VIEIRA DA SILVA

VEREADOR – PT



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a alteração parcial da denominação da Rua Felipe Abraão Jaber, localizada no Bairro Alta Santa Cruz, com a criação de um novo logradouro no trecho inicial da via, que passará a denominar-se Rua Erço Paulo de Barcelos.

A proposição decorre de demanda apresentada pelos próprios moradores da localidade, que relataram inúmeros transtornos causados pela extensa extensão da via, seu traçado irregular e pela confusão na numeração predial, a qual, em determinado ponto, reinicia em patamares inferiores, gerando desorganização urbana e prejuízos práticos à população.

Tal situação tem ocasionado dificuldades recorrentes para o recebimento de correspondências, atendimento por serviços essenciais, como saúde e segurança pública, além de problemas em cadastros, registros oficiais, serviços de entrega e localização por aplicativos e sistemas de navegação.

A divisão da via, com a alteração de sua denominação apenas em um trecho específico e bem delimitado, constitui medida técnica, razoável e de interesse público, contribuindo diretamente para a reorganização da numeração imobiliária, melhoria da identificação dos logradouros e maior eficiência administrativa do Município.

Além do aspecto organizacional, a iniciativa também presta justa homenagem a Erço Paulo de Barcelos, preservando simultaneamente o nome Felipe Abraão Jaber nos demais trechos da via, respeitando a memória e a identidade já consolidadas naquela região.

Ressalta-se que a matéria se insere na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e não implica aumento significativo de despesas, uma vez que os custos relacionados ao emplacamento e ajustes cadastrais poderão ser absorvidos pelas dotações orçamentárias já existentes.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, os benefícios diretos à população e a melhoria da organização urbana do Município, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 02 de março de 2026.

AFONSO VIEIRA DA SILVA

VEREADOR – PT